

# SALÃO DO CONHECIMENTO 2014

XXII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XIX JORNADA DE PESQUISA DA UNIJUÍ  
XV JORNADA DE EXTENSÃO  
IV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR  
IV SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social  
9 a 12 de setembro de 2014

Câmpus Ijuí – Câmpus Santa Rosa – Câmpus Panambi – Câmpus Três Passos

## REGULAMENTO DO SALÃO DO CONHECIMENTO 2014

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS

**Art. 1º** O Salão do Conhecimento da UNIJUÍ é um evento para divulgação da produção em pesquisa e extensão que permite a socialização de experiências e a reflexão sobre as atividades desenvolvidas na UNIJUÍ e em demais instituições participantes, nas diversas áreas de conhecimento, possibilitando aos autores – pesquisadores, extensionistas, estudantes de ensino fundamental e médio, de graduação e de pós-graduação, um espaço de diálogo, de socialização e de trocas de saberes e de experiências entre si e com a comunidade externa.

**Art. 2º** O Salão do Conhecimento compreende cinco eventos - Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Pesquisa, Jornada de Extensão, Seminário de Inovação e Tecnologia e Mostra de Iniciação Científica Júnior.

**§ 1º** O **Seminário de Iniciação Científica** destina-se à apresentação de trabalhos produzidos a partir de pesquisas de alunos de graduação, bolsistas de iniciação científica e egressos dos cursos de graduação da UNIJUÍ e alunos de graduação de outras instituições.

**§ 2º** A **Jornada de Pesquisa** destina-se à apresentação de trabalhos produzidos a partir de pesquisas institucionais, bem como teses, dissertações e monografias, desenvolvidos por pesquisadores e por alunos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, da UNIJUÍ e de outras instituições.

**§ 3º** A **Jornada de Extensão** destina-se à apresentação de trabalhos resultantes de projetos/ações de extensão institucionais, experiências ou estágios desenvolvidos por docentes e/ou alunos da UNIJUÍ e de outras instituições.

**§ 4º** A **Mostra de Iniciação Científica Júnior** destina-se à apresentação de trabalhos de estudantes de ensino fundamental e médio, bolsistas da modalidade PIBIC-Ensino Médio e trabalhos-destaque de feiras de ciências ou outros eventos semelhantes.

**§ 5º** O **Seminário de Inovação e Tecnologia** destina-se à apresentação de pesquisas com potencial de inovação, desenvolvidas por pesquisadores e estudantes e associadas ou não a empresas. Também participam deste evento os bolsistas do PIBITI/UNIJUÍ, PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS.

**Art. 3º** O Salão do Conhecimento 2014 terá abrangência regional e será proposto, planejado, organizado e coordenado pela VRPGPE - Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUÍ.

## **CAPÍTULO II** **DA REALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 4º** O SALÃO DO CONHECIMENTO 2014 será realizado nas dependências da UNIJUÍ – Câmpus Ijuí, Santa Rosa, Panambi e Três Passos, no período de 9 a 12 de setembro de 2014, em conformidade com a programação estabelecida pela Comissão Organizadora, composta por:

**I – Sessão Solene de Abertura**

**II - Palestras:** palestras realizadas nos quatro câmpus.

**III – Sessões de Apresentação de Pôsteres** - corresponde à produção de todos os inscritos com trabalhos.

**IV – Sessões de Apresentação Oral:** a apresentação oral é destinada aos trabalhos desenvolvidos por bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2013-2014, e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2013-2014.

**V - Painéis Temáticos da Pesquisa:** espaços destinados à socialização de temas e problemas trabalhados pelos Grupos Institucionais de Pesquisa;

**VI – Painéis Temáticos da Extensão:** espaços destinados à socialização dos programas de extensão;

**VII - Reunião com os consultores do CNPq:** reunião de avaliação dos bolsistas IC/IT 2013-2014.

**Art. 5º** As atividades do SALÃO DO CONHECIMENTO 2014 ocorrerão em horários, turnos e locais específicos de acordo com a sua natureza e distribuição no calendário estabelecido pela Comissão Organizadora, sendo todas abertas à comunidade acadêmica e ao público em geral.

## **CAPÍTULO III** **DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**

**Art. 6º** As inscrições no SALÃO DO CONHECIMENTO 2014 serão realizadas no período de **14 de abril a 8 de junho de 2014**, para participantes COM submissão de trabalhos a partir do site [www.unijui.edu.br/salao2014](http://www.unijui.edu.br/salao2014). Ao se inscrever, o participante concorda com as normas expressas nesse Regulamento.

**§ 1º** Cada autor poderá submeter até dois (2) trabalhos. O valor cobrado será por inscrição, sendo que para o segundo trabalho o autor paga somente a taxa adicional. As taxas de inscrição vigentes em 2014, para participação com submissão de UM trabalho são:

- Participantes da Unijuí - R\$ 35,00
- Egressos da Unijuí – R\$ 35,00
- Estudantes do ensino fundamental e médio – R\$ 35,00
- Participantes de outras instituições - R\$ 50,00

**§ 2º** O participante que submeter dois trabalhos, terá acrescida taxa de R\$ 15,00. Os participantes de outras instituições que submeterem dois trabalhos, terão acrescida taxa de R\$ 20,00.

**§ 3º** Ao inscrever o trabalho, o **autor principal** estará automaticamente inscrito no evento. O **autor principal deverá cadastrar também os demais autores e indicar quais deles** pagarão a taxa adicional para receber o certificado de apresentação. A opção pelo pagamento da taxa pelos demais autores acrescerá o valor do boleto na proporção de uma taxa para cada autor adicional.

**§ 4º** Os coautores que optarem por não pagar a taxa adicional no momento da inscrição, poderão solicitar, ao final dos eventos, uma via do certificado de apresentação do trabalho (se efetivamente tiver sido apresentado), pelo que pagarão uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais). Os coautores participantes de outras instituições que optarem por não pagar a taxa adicional no momento da inscrição, poderão solicitar, ao final dos eventos, uma via do certificado de

apresentação do trabalho (se efetivamente tiver sido apresentado), pelo que pagarão uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

**§ 5º** Cada novo trabalho inscrito gerará novas taxas.

**§ 6º** A taxa de inscrição pode ser paga pela internet, na tesouraria da UNIJUÍ, em qualquer estabelecimento bancário ou em agência lotérica (Boleto Banco do Brasil).

**§ 7º** O trabalho inscrito será na forma de resumo expandido, conforme orientações no site, nas modalidades descritas abaixo:

- **Relatório técnico-científico** - destinados à divulgação de pesquisas exploratória e experimental, apresentados com estrutura constituída de introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão;

- **Ensaio Teórico** - síntese crítica de conhecimentos disponíveis sobre o tema, com análise da literatura consultada e conclusões, deve constar a metodologia utilizada para o levantamento bibliográfico. Esta modalidade de trabalho científico está destinada a pesquisas bibliográficas;

- **Relato de Experiência** - esta modalidade de trabalho científico está voltada a descrições de experiências acadêmicas, assistenciais, extensão e cases. Apresentados com estrutura constituída de introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão.

A revisão do resumo é de responsabilidade dos autores.

**§ 8º** Os bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2013-2014 e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2013-2014 e PIBEX/UNIJUÍ 2014, **têm inscrição compulsória**, devendo realizá-la da mesma forma que os demais.

**§ 9º** Os bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2013-2014 e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2013-2014, **têm prazo diferenciado para inscrição do trabalho resultante da bolsa**. O trabalho deverá ser inscrito no período de 20 de junho a 15 de julho de 2014.

**§ 10** Não serão aceitas inscrições de trabalhos fora do prazo, bem como serão automaticamente excluídas inscrições não pagas.

## **CAPÍTULO IV** **DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO SEM SUBMISSÃO DE TRABALHO**

**Art. 7º** As atividades do Salão do Conhecimento são abertas e gratuitas a todos os interessados. No entanto, o evento oferece a possibilidade de certificação da participação através da inscrição como participante **sem submissão de trabalho**.

**§ 1º** As inscrições nesta modalidade são individuais e poderão ser realizadas no período de **14 de abril a 9 de setembro 2014**, a partir do site [www.unijui.edu.br/salao2014](http://www.unijui.edu.br/salao2014). Ao se inscrever, o participante concorda com as normas expressas neste Regulamento.

**§ 2º** A taxa de inscrição para esta modalidade de participação é de R\$ 20,00 (vinte reais) e pode ser paga pela internet, na tesouraria da UNIJUÍ, em qualquer estabelecimento bancário ou em agência lotérica (Boleto Banco do Brasil).

**§ 3º** Ao participante inscrito será concedido certificado de participação nas atividades do Salão do Conhecimento 2014, num total de 20 horas e o brinde do evento.

**§ 4º** Autores (principal) **que já tenham pago taxa de inscrição referente a sua participação com submissão de trabalho** receberão, além do certificado de apresentação do trabalho, certificado individual de participação de 20 horas, ficando isentos de nova inscrição.

**§ 5º** Coautores que já tenham pago taxa de inscrição referente a sua certificação de apresentação de trabalho, e desejarem receber além do certificado de apresentação, o certificado individual de participação de 20 horas, deverão inscrever-se como participante sem submissão de trabalhos.

## **CAPÍTULO V** **DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS DOS TRABALHOS INSCRITOS**

**Art. 8º** Todos os resumos dos trabalhos inscritos serão avaliados, sem identificação dos autores, avaliadores ou instituição, pela Comissão Científica do evento.

**§ 1º** Serão encaminhados para a Comissão somente os trabalhos cuja taxa de inscrição tiver sido paga, conforme os prazos estabelecidos.

**§ 2º** O trabalho poderá ser **selecionado** ou **não selecionado**.

**§ 3º** Os trabalhos fora do padrão exigido ou com dados incompletos serão recusados pelas Comissões.

**§ 4º** Não serão aceitos os resumos de trabalhos enquadrados em quaisquer dos itens a seguir:

- Resumo com mais de 6 (seis) autores;
- Simples descrição de projeto ou intenção de trabalho;
- Resumo sem rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa, incluindo área, nomes dos autores, título etc.;
- Resumo que não estiver de acordo com as normas previstas para o resumo expandido (nº mínimo e máximo de caracteres, por exemplo).

**Art. 9º** A avaliação dos resumos inscritos será realizada a partir de uma ficha de avaliação que levará em consideração os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

**I** – Relevância, Originalidade e interdisciplinaridade.

**II** – Fundamentação teórica, delineamento do trabalho, coerência metodológica, clareza e adequação dos objetivos.

**III** – Clareza na apresentação dos resultados, correspondência com objetivos propostos, potencial de aplicabilidade dos resultados.

**IV** – Discussão e conclusão adequada do trabalho.

**§ Único** Os trabalhos **selecionados** poderão receber indicação de destaque e/ou indicação para submissão a uma revista científica da área.

**Art. 10** Não há limite para o número de resumos selecionados, podendo ser tantos quantos a Comissão entender que estejam aptos a serem expostos no SALÃO DO CONHECIMENTO 2014.

**§ Único** Os trabalhos selecionados serão divulgados no site [www.unijui.edu.br/salao2014](http://www.unijui.edu.br/salao2014), a partir do dia 18 do mês de julho de 2014.

**Art. 11** Os autores de trabalhos **não selecionados** pela Comissão Científica não poderão recorrer nem receber devolução do valor pago no ato de sua inscrição.

## **CAPÍTULO VI** **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS**

**Art. 12** Todos os trabalhos selecionados serão apresentados em sessões de pôsteres, com a presença obrigatória de um dos autores.

**§ 1º** O pôster deverá ser confeccionado conforme orientações no site.

**§ 2º** As sessões serão organizadas em nove áreas do conhecimento: ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística/letras/artes, e ciência, tecnologia e desenvolvimento social.

**Art. 13** Todas as apresentações serão avaliadas por membros da Comissão Científica, composta por professores de reconhecida competência na área de conhecimento do trabalho inscrito.

**§ 1º** O pôster será avaliado quanto ao conteúdo, a objetividade e a clareza do texto e do material gráfico; à qualidade visual; à adequação às dimensões definidas pela organização do evento.

**§ 2º** A apresentação será avaliada quanto:

- A contribuição do autor para o projeto;
- A apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões do trabalho;
- Ao domínio por parte do autor do conteúdo do trabalho;
- A adequação ao tempo disponível de apresentação (10 min).

**Art. 14** Os trabalhos dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica FAPERGS e CNPq, do período 2013-2014, e bolsistas PIBIC e PIBITI/UNIJUÍ 2013-2014, **serão apresentados também em sessões orais**, abertas ao público.

**§ Único** Para as apresentações orais dos bolsistas em avaliação será disponibilizado equipamento multimídia.

**Art. 15** Os trabalhos selecionados que não forem apresentados **no horário e local determinados**, conforme programação aprovada e divulgada pela Comissão Organizadora, não receberão o certificado de apresentação.

## **CAPÍTULO VII** **DA ESCOLHA E CERTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS-DESTAQUE**

**Art. 16** A avaliação dos resumos dos trabalhos e da avaliação da apresentação/pôster indicará os **trabalhos-destaque** do Salão do Conhecimento 2014.

**§ 1º** Será escolhido até um trabalho por área do conhecimento por evento, totalizando até 45 trabalhos-destaque.

**§ 2º** Os autores dos trabalhos-destaque serão comunicados da escolha nos dias que sucederem ao evento, receberão **certificado** e participarão, através do empréstimo de seu pôster, da **exposição itinerante** a ser realizada nos câmpus da UNIJUÍ.

**§ 3º** Os autores de trabalhos-destaque concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada e vinculação de nome e imagem na divulgação dos resultados, comprometendo-se a comparecer na solenidade, bem como a cessão de direito de imagem e voz para fins de divulgação do evento nos canais de mídia e o empréstimo do pôster para compor a exposição itinerante.

## **CAPÍTULO VIII** **DOS PAINÉIS TEMÁTICOS**

**Art. 17.** O encaminhamento das propostas completas para realização de PAINEL TEMÁTICO só poderá ser feito por pesquisadores ligados a grupos cadastrados no CNPq – **atendendo as normas previstas na Resolução dos Grupos de Pesquisa, em seu “Art.7º, inciso I, alínea c”** – no caso de Painéis Temáticos de Pesquisa - ou coordenadores de programas institucionais de extensão – no caso de Painéis Temáticos de Extensão -, e deverão vir

acompanhadas de ementa da atividade a ser desenvolvida, conforme formulário disponível no site.

**§ 1º** Os painéis temáticos são coordenados e organizados pelos expositores em torno de **uma temática e alguns subtemas**

**§ 2º** Cada painel poderá ter, no máximo, duas horas de duração.

**§ 3º** A organização do painel de pesquisa deve considerar a vinculação a um ou mais grupos de pesquisa e pode incluir pesquisadores externos à Instituição.

**§ 4º** As inscrições de propostas para realização de painéis temáticos de Pesquisa devem ser efetuadas no site [www.unijui.edu.br/salao2014](http://www.unijui.edu.br/salao2014), de **2 de julho a 7 de agosto de 2014**, conforme roteiros específicos disponibilizados.

**§ 5º** O cronograma de realização dos painéis temáticos será elaborado pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA COMPOSIÇÃO**

**Art. 18** A Comissão Organizadora será composta pela Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIJUÍ e pelos seus assessores.

**Art. 19** A Comissão Científica será composta pelos integrantes do Comitê Científico e do Comitê de Extensão e Cultura, membros dos Núcleos de Pesquisa e de Extensão e Cultura dos Departamentos e professores de reconhecida competência na área de conhecimento de atuação no evento.

**Art. 20** O Apoio Técnico Operacional será composto por todo o pessoal que vier a se agregar à organização do evento, inclusive bolsistas e estagiários.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 21** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 22** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e estará disponível para consulta no site da UNIJUÍ [www.unijui.edu.br/salao2014](http://www.unijui.edu.br/salao2014).

Ijuí, RS, 14 de abril de 2014.

**Evelise Moraes Berlezi**

Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão